



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL 1379/2016
DE 25 de fevereiro de 2016.

“ALTERA O ART. 11 DA LEI MUNICIPAL 1.295/2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.295/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO. 11º - O valor do Auxílio Alimentação será concedido na folha de pagamento do mês anterior ao de competência, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).”

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 202/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional